Portaria nº 34, de 9 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco para atender às exigências do Governo Federal e do eSocial,

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer que a data de pagamento da remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Pato Banco dar-se-á até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do pagamento da remuneração do mês de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco para atender às exigências do Governo Federal e do eSocial,

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer que a data de pagamento da remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Pato Banco dar-se-á até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do pagamento da remuneração do mês de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FAA7E0A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2018. Edição 1567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7200| Pato Branco, 10 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FOSTER & SALDANHA LTDA - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos e Não Perigosos, na Rua Antônio Oliveira Franco, 140, Palmas - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GILBERTO DAL BIANCO 07247997966, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Coleta e Transporte de Produtos Não Perigosos, na Rua Antônio Oliveira Franco, 590, Palmas - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificação, instalado na Av. Luiz Francisco Paggi, n° 835, Centro, Verê/PR. Licença nº 145167-R1. Validade: 06/08/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Gastoni Bernardi, s.n°, Itapejara d'Oeste-PR. Licenca: 144.450 Validade: 20/07/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAUCÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de ampliação para Ind. de Papel e Celulose, instalada na Comunidade Linha Alegria, Antiga usina Hidrelétrica, Zona Rural, Chopinzinho-PR. Licença 16020 Validade:19/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR

PORTARIA Nº 007/2018

ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.-RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Clevelândia-PR, composta pelos seguintes membros:

I – André da Silva Xavier da Cruz RG 9.427.571-7 SSP PR
II – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR
III – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº010/2016.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 09 de Agosto de 2016.

Antonio Celso Borges Felisberto - Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR

PORTARIA Nº 008/2018

ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.-RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA A MODALIDADE DE PREGÃO da Câmara Municipal de Clevelândia-PR:

Pregoeira - Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC
Auxiliar - André da Silva Xavier da Cruz RG 9.427.571-7 SSP PR
Auxiliar - Claudete Terezinha CopiniValdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 011/2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 09 de agosto de 2018.

Antonio Celso Borges Felisberto - Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR

PORTARIA Nº 009/2018

ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.-RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Clevelândia-PR:

Presidente - Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP- SC
Membro - André da Silva Xavier da Cruz RG 9.427.571-7 SSP PR
Membro - Claudete Terezinha CopiniValdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº012/2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 09 de agosto de 2018.

Antonio Celso Borges Felisberto - Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 34, de 9 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco para atender às exigências do Governo Federal e do eSocial,

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer que a data de pagamento da remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Pato Banco dar-se-á até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do pagamento da remuneração do mês de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CIRUSPAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III, do art. 37 da Constituição Federal e o subitem 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, de 30 de junho de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, a partir de 10 de agosto de 2018.

Pato Branco, em 09 de agosto de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de
Urgências Sudoeste do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATOS DO GESTOR
Resolução nº 110 de 09 de agosto de 2018.
Súmula: Contratar empregado para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 - Processo Licitatório Nº *69/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/08/2018 à 08/08/2019)
DETENTORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas, para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 53/2018 e conforme descrito abaixo:

TABELA I

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
01	Cestas Básicas, composta de acordo com a tabela II.	Unid.	300	93,00	27.900,00

TABELA II

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Em cada Cesta	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	Pacote	BRINGUETTI	2	3,60	7,20
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	Pacote	CAMERA	1	10,80	10,80
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	Pacote	CEDRO	1	9,30	9,30
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	Pacote	COTRI FLOR	1	9,00	9,00
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	Pacote	BORTOLINI	1	11,00	11,00
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	Unidade	CAMERA	2	3,90	7,80
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	Pacote	RIO DO SUL	2	7,60	15,20
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	DALLA	2	1,95	3,90
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	Pacote	JAE	1	3,00	3,00
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	Caixa	LANGUIRU	2	3,80	7,60
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	Pacote	GARÇA	1	1,10	1,10
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	Pacote	NINFA	1	7,10	7,10
	Valor de cada unidade de cesta básica					R$ 93,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Clevelândia-Pr
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução 006/2018
Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal exercício 2018, para o desenvolvimento das ações da Assistência Social do município de Clevelândia- PR.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e considerando a plenária realizada em 08 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Federal, com previsões de metas, para aplicação nos programas, serviços e ações da Assistência Social no município de Clevelândia - PR, exercício 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 09 de agosto de 2018.
Keli Roberta Ap. Anhaia Ruaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2018 - PMC - CLEVELÂNDIA/PR TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - PROCESSO Nº. 053/2018 CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, inscrito no CGC/MF nº. 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADEMIR JOSÉ GHELLER, portador da Cédula de Identidade RG nº. RG-12/R-404.031-SSP/SC e do CPF/MF nº. 340.928.979-87, e CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89, com sede à ROD PR-C 28, KM 161, Zona Rural, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, senhor GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.013.079-3-SSP/PR e do CPF/MF nº. 006.956.569-45. OBJETO: Execução de 5.835,77m² de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ com espessura de 2,5cm sobre asfalto existente e 956,37m² de pavimentação asfáltica em pista do parque com serviços de remoção de camada superficial, regularização, brita graduada e 2,5cm de revestimento em CBUQ, entre outros e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demiais peças e documentos em anexo ao edital. VALOR: R$. 174.097,07 (cento e setenta e quatro mil, noventa e sete reais e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 04 - Secretaria Municipal de Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 206080010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 4.4.90.51.00 - Obras e Viação; e, 4.4.90.51.99.01.00 - 000 - Outras Obras e Instalações.PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 09 de agosto de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2018 - PMC - CLEVELÂNDIA/PR TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - PROCESSO Nº. 053/2018 CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, inscrito no CGC/MF nº. 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADEMIR JOSÉ GHELLER, portador da Cédula de Identidade RG nº. RG-12/R-404.031-SSP/SC e do CPF/MF nº. 340.928.979-87, e CONTRATADA: NEROCI TELLES - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n°. 17.252.575/0001-02, com sede à Rua Diogo Siqueira Bello, 156, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu titular, senhor NEROCI TELLES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.405.819-5-SSP/PR e do CPF/MF nº. 694.821.409-49.OBJETO: Reforma e ampliação das edificações do Parque de Exposições do Município, com serviços de fundações, estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos, coberturas em tesouras de madeira e metálicas, reparos, demolições, telhamentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção contra incêndio, revestimentos, pinturas, pisos entre outros, placas de comunicação visual, num total de 2.871,78m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demiais peças e documentos em anexo ao edital. VALOR: R$. 697.979,54 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 04 - Secretaria Municipal de Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 206080010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 4.4.90.51.00 - Obras e Viação; e, 4.4.90.51.99.01.00 - 000 - Outras Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 09 de agosto de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e-@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Citação de: ROBSON PINTO DE MELO
Prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 0001231-80.2016.8.16.0131
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: ROBSON PINTO DE MELO e OUTROS

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO o requerido **ROBSON PINTO DE MELO** (CPF/MF 572.207.199-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderão opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Dê ciência ainda à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios será fixado em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 30 dias do mês de Julho de 2018. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada
Portaria nº 33/2012
Assinatura Digital

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 09/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER". Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 11 de setembro de 2018. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$145.591,65. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO-
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 09/2018, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) PONTOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA conforme planilhas, projetos e memoriais; passando para as 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de agosto de 2018, em sua sede, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a correções no MEMORIAL DESCRITIVO e QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI constante em anexo ao edital alterado. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.